

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público

TERMO DE ACORDO Nº 31/2015

Define os termos do Acordo resultante das negociações entre Governo Federal e as entidades sindicais representativas dos servidores dos cargos de Analista e Técnico da Carreira de Especialista do Banco Central.

Cláusula primeira. Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação das tabelas remuneratórias e dos benefícios, resultado das negociações ocorridas no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente dos cargos de Analista e Técnico da Carreira de Especialista do Banco Central, de que trata a Lei n. 9.650, de 25 de maio de 1998.

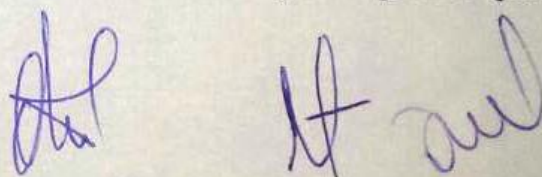
Parágrafo único. O período de vigência do acordo é de 04 (quatro) anos, exercícios 2016, 2017, 2018 e 2019.

Cláusula segunda. As tabelas remuneratórias da carreira de que trata a cláusula primeira serão reestruturadas nos termos do anexo I deste acordo, com impactos financeiros a serem implementados em agosto de 2016, janeiro de 2017, janeiro de 2018 e janeiro de 2019.

Cláusula terceira. Os benefícios auxílio-alimentação, assistência à saúde e pré-escolar serão revistos conforme anexo II, a partir de janeiro de 2016.

Cláusula quarta. Alteração da Lei 9.650/1998, passando a classificar o cargo de Técnico do Banco Central do Brasil como de Nível Superior, a partir da publicação da Lei resultado deste Acordo.

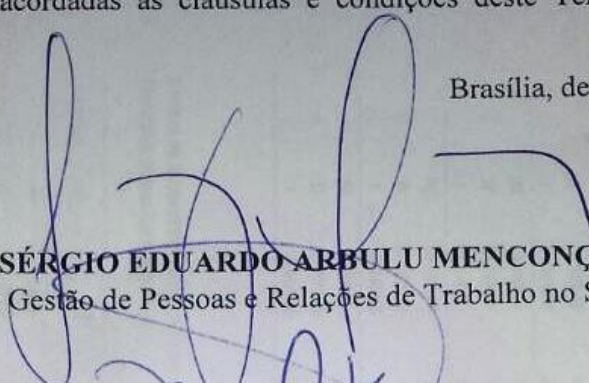
Cláusula quinta. Criação de grupo de trabalho (GT) com a participação da representação das entidades signatárias do presente Termo e da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público/MP. O GT tem o objetivo de realizar estudos sobre a continuação do processo de modernização da carreira, realinhamento entre as carreiras que compõem o quadro funcional do BACEN.



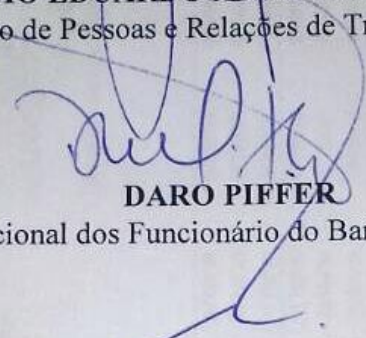
Cláusula sexta. As propostas firmadas neste Termo serão encaminhadas através de proposição legislativa e estão condicionadas a aprovação do Poder Legislativo.

E por terem justas e acordadas as cláusulas e condições deste Termo, assinam o presente documento:


Brasília, de 22 de dezembro de 2015.




SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENCONÇA
Secretário de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público



DARO PIFFER
Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central – SINAL



IGOR NÓBREGA OLIVEIRA
Sindicato Nacional dos Técnicos do Banco Central – SINTBACEN



OTON PEREIRA NEVES
Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF – SINDSEP-DF

ANEXO I

Banco Central do Brasil

Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil
Analista do Banco Central do Brasil

PROPOSTA

CLASSE	PAO	SUBSÍDIO	Rescisão: Janeiro/2015		ago/16		Jan/17		Jan/18		Jan/19	
			Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado
ESPECIAL	IV	21.391,10	21.391,10	22.567,61	24.142,65	24.142,65	25.745,60	25.745,60	27.369,67	27.369,67	28.993,74	28.993,74
	III	20.796,81	20.796,81	21.940,63	23.471,92	23.471,92	25.030,34	25.030,34	26.609,28	26.609,28	28.188,23	28.188,23
	II	20.429,09	20.429,09	21.552,69	23.056,90	23.056,90	24.587,76	24.587,76	26.138,79	26.138,79	27.689,74	27.689,74
	I	20.067,86	20.067,86	21.171,60	22.649,21	22.649,21	24.153,00	24.153,00	25.676,60	25.676,60	27.199,59	27.199,59
C	III	19.296,02	19.296,02	20.357,30	21.778,08	21.778,08	23.224,04	23.224,04	24.689,04	24.689,04	26.149,04	26.149,04
	II	18.917,67	18.917,67	19.958,14	21.351,07	21.351,07	22.768,67	22.768,67	24.204,95	24.204,95	25.639,95	25.639,95
	I	18.546,73	18.546,73	19.566,80	20.932,42	20.932,42	22.322,22	22.322,22	23.730,34	23.730,34	25.122,36	25.122,36
B	III	18.183,07	18.183,07	19.183,13	20.521,97	20.521,97	21.884,52	21.884,52	23.265,03	23.265,03	24.645,53	24.645,53
	II	17.483,72	17.483,72	18.445,33	19.732,67	19.732,67	21.042,82	21.042,82	22.370,22	22.370,22	23.690,72	23.690,72
	I	17.140,90	17.140,90	18.083,65	19.345,75	19.345,75	20.630,21	20.630,21	21.931,59	21.931,59	23.216,59	23.216,59
A	III	16.804,81	16.804,81	17.729,07	18.966,43	18.966,43	20.225,70	20.225,70	21.501,57	21.501,57	22.819,07	22.819,07
	II	16.475,30	16.475,30	17.381,45	18.594,54	18.594,54	19.829,12	19.829,12	21.079,97	21.079,97	22.370,22	22.370,22
	I	15.003,70	15.003,70	15.828,90	16.933,64	16.933,64	18.057,94	18.057,94	19.197,06	19.197,06	20.370,22	20.370,22

Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil
Técnico do Banco Central do Brasil

Posição: Janeiro/2015

PROPOSTA

CLASSE	PAO	SUBSÍDIO	APOSENTADO	ago/16		Jan/17		Jan/18		Jan/19	
				Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado
ESPECIAL	IV	9.780,92	9.780,92	10.318,87	10.318,87	11.039,05	11.039,05	11.771,99	11.771,99	12.514,58	12.514,58
	III	9.331,00	9.331,00	9.844,21	9.844,21	10.531,26	10.531,26	11.230,48	11.230,48	11.938,91	11.938,91
	II	9.050,44	9.050,44	9.548,21	9.548,21	10.214,61	10.214,61	10.892,80	10.892,80	11.579,94	11.579,94
	I	8.778,31	8.778,31	9.261,12	9.261,12	9.907,47	9.907,47	10.565,28	10.565,28	11.231,75	11.231,75
C	III	8.242,54	8.242,54	8.695,88	8.695,88	9.302,79	9.302,79	9.920,44	9.920,44	10.546,24	10.546,24
	II	7.994,71	7.994,71	8.434,42	8.434,42	9.023,08	9.023,08	9.622,16	9.622,16	10.229,14	10.229,14
	I	7.754,32	7.754,32	8.180,81	8.180,81	8.751,77	8.751,77	9.332,84	9.332,84	9.921,56	9.921,56
B	III	7.062,13	7.062,13	7.450,55	7.450,55	7.970,54	7.970,54	8.499,74	8.499,74	9.035,92	9.035,92
	II	6.849,79	6.849,79	7.226,53	7.226,53	7.730,89	7.730,89	8.244,18	8.244,18	8.764,23	8.764,23
	I	6.643,83	6.643,83	7.009,24	7.009,24	7.498,43	7.498,43	7.996,29	7.996,29	8.500,71	8.500,71
A	III	6.050,76	6.050,76	6.383,55	6.383,55	6.829,08	6.829,08	7.282,49	7.282,49	7.741,88	7.741,88
	II	5.868,83	5.868,83	6.191,62	6.191,62	6.623,74	6.623,74	7.063,53	7.063,53	7.509,10	7.509,10
	I	5.692,36	5.692,36	6.005,44	6.005,44	6.424,57	6.424,57	6.851,13	6.851,13	7.283,31	7.283,31

ANEXO II

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016
R\$ 373,00	R\$ 456,00

AUXÍLIO PRÉ ESCOLAR

UF	VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016
AC	66,00	321,00
AL	66,00	321,00
AM	66,00	321,00
AP	66,00	321,00
BA	74,00	321,00
CE	74,00	321,00
DF	95,00	321,00
ES	74,00	321,00
GO	74,00	321,00
MA	66,00	321,00
MG	89,00	321,00
MS	74,00	321,00
MT	74,00	321,00
PA	66,00	321,00
PB	66,00	321,00
PE	66,00	321,00
PI	66,00	321,00
PR	66,00	321,00
RJ	89,00	321,00
RN	66,00	321,00
RO	66,00	321,00
RR	81,00	321,00
RS	81,00	321,00
SC	81,00	321,00
SE	66,00	321,00
SP	89,00	321,00
TO	66,00	321,00

VALOR PER CAPITA NO PLANO DE SAÚDE ATUAL

Faixa Etária	Remuneração até							
	Até R\$ 1.499	R\$ 1.500 a 1.999	R\$ 2.000 a 2.499	R\$ 2.500 a 2.999	R\$ 3.000 a 3.999	R\$ 4.000 a 5.499	R\$ 5.500 a 7.499	R\$7.500 ou mais
00-18	121,94	116,19	110,44	105,84	100,08	90,88	87,43	82,83
19-23	127,69	121,94	116,19	110,44	105,84	93,18	88,58	83,98
24-28	129,42	123,67	117,92	112,16	107,56	94,91	90,31	85,70
29-33	134,60	127,69	121,94	116,19	110,44	95,48	90,88	86,28
34-38	138,62	131,72	125,97	120,22	114,46	99,51	94,91	90,31
39-43	143,22	136,32	130,57	124,82	119,07	104,11	99,51	94,91
44-48	154,98	147,42	139,86	133,56	127,26	105,84	100,80	95,76
49-53	157,44	149,76	142,08	135,68	129,28	107,52	102,40	97,28
54-58	159,90	152,10	144,30	138,80	131,30	109,20	104,00	98,80
59 ou mais	167,70	159,90	152,10	144,30	137,80	111,80	106,60	101,40

VALOR JAN/2016

Faixa Etária	Remuneração até							
	Até R\$ 1.499	R\$ 1.500 a 1.999	R\$ 2.000 a 2.499	R\$ 2.500 a 2.999	R\$ 3.000 a 3.999	R\$ 4.000 a 5.499	R\$ 5.500 a 7.499	R\$7.500 ou mais
00-18	149,52	142,47	135,42	129,78	122,71	111,43	107,20	101,56
19-23	156,57	149,52	142,47	135,42	129,78	114,25	108,61	102,97
24-28	158,69	151,64	144,59	137,53	131,89	116,38	110,73	105,08
29-33	165,04	156,57	149,52	142,47	135,42	117,07	111,43	105,79
34-38	169,97	161,51	154,46	147,41	140,35	122,02	116,38	110,73
39-43	175,61	167,15	160,10	153,05	146,00	127,66	122,02	116,38
44-48	190,03	180,76	171,49	163,77	156,04	129,78	123,60	117,44
49-53	193,05	183,63	174,21	166,37	158,52	131,84	125,56	119,2
54-58	196,06	186,50	176,94	168,97	161,00	133,90	127,52	121,1
59 ou mais	205,63	196,06	186,50	176,94	168,97	137,09	130,71	124,3

